



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 2071

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Givagno Patrese da S. Bezerra

Presidente

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Maria Dyana Silva de Lira

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Oscar José Paulino de Souza

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 847/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Claudio Manoel da Silva, CPF: 828.625.754-53 - matrícula nº 010634-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 02 (duas) ½ (meia) diária tem como finalidade a participação no I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, que será realizada nos dias 04 e 05 de agosto de 2022 das 8h às 17h no Centro de Convenções.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 02 (duas) ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 848/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 2071

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei n.º 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto n.º 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Thiago Galvão Coelho, CPF: 077.469.364-90 - matrícula n.º 012530-1, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação no I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, que será realizada no dia 05 de agosto de 2022 das 8h às 17h no Centro de Convenções.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 849/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei n.º 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto n.º 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Elicelia das Chagas Lima Silva, CPF: 704.257.954-20 - matrícula n.º 010693-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação no I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, que será realizada no dia 05 de agosto de 2022 das 8h às 17h no Centro de Convenções.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da

½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 850/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei n.º 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto n.º 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Marcos Vinicius da Silva, CPF: 009.972.834-67 - matrícula n.º 008109-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação no I Fórum Estadual de Vigilância Sanitária do RN, que será realizada



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 2071

no dia 05 de agosto de 2022 das 8h às 17h no Centro de Convenções.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, tem a honra de convidá-lo (a), para participar da audiência pública de revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, conforme estabelece o inciso I, parágrafo 1º do art. 48 da Lei Complementar 101/2000, que será realizada as 19:00 horas do dia 01/08/2022, no Lions Clube.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PPA - 2022-2025 E LOA 2023

Capítulo I
Definição, Princípios e Finalidades.

Art. 1º Esta Audiência Pública se constitui em processo de participação direta da sociedade civil para revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e elaboração do

Orçamento Anual - LOA 2023 do Município.

Art. 2º Constituem princípios do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual:

I - Contemplação dos programas a serem implantados no Município, observada a seleção e ordem prioritária estabelecidas nas reuniões e plenária produzidas na gestão participativa, democrática e compartilhada dos recursos públicos, e;
II - Participação efetiva da comunidade na elaboração das peças orçamentárias.

Art. 3º O Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual tem por finalidade levantar de forma priorizada as necessidades e problemas sociais junto à população, em atendimento à Legislação vigente.

Capítulo II Das Instâncias de Participação Seção I Disposições Gerais

Art. 4º Das instâncias de audiências públicas para revisão do Plano Plurianual - PPA e da Lei Orçamentária Anual - LOA:

I - Reuniões (Por secretárias com a participação dos gestores, técnicos e conselhos)
II - Plenária

Seção II Das Reuniões e Plenárias

Art. 5º As Reuniões e Plenária constituem as instâncias centrais do processo de revisão do Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

I - A Plenária será com a participação da sociedade civil (Conselhos, Sindicatos, Câmara Legislativa, outras representações e membros do poder executivo).
II - A Plenária acontecerá sem o controle de número de participantes,

porém cumprindo as recomendações das Normas Sanitárias ainda em decorrência da COVID-19.

Parágrafo Único - A Plenária será instalada com qualquer quórum.

Art. 6º A Plenária abordará as seguintes dimensões:

I - Gestão Estratégica e Articulação:

- a) Gestão;
- b) Finanças Públicas;
- c) Emprego e Renda;
- d) Turismo;
- e) Planejamento Urbanístico;
- f) Meio Ambiente.

II - Infraestrutura e Serviços

III - Social:

- a) Saúde;
- b) Educação e Cultura;
- c) Assistência Social;
- d) Esporte e Lazer.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação coordenará o processo e o ciclo de debates da Revisão de Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e da elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023;

§ 2º A Audiência Pública foi divulgada através de convites, rádio, redes sociais e de publicação no Diário Oficial do Município;

§ 3º A sociedade civil (Conselhos, Sindicatos, Câmara Legislativa, Membros do Poder Executivo, e outras Representações) presente na Audiência Pública, quando da divisão dos grupos deverá ser representada por de 1 a 3 participantes para cada grupo (dimensão);

§ 4º Cada grupo (dimensão) terá um coordenador, indicado pelo mesmo (grupo) que será responsável pelo encaminhamento das propostas;

§ 5º Para cada dimensão, serão apresentadas propostas por ordem de prioridades, segundo interesse de cada grupo;

§ 6º Os Coordenadores de cada grupo (dimensão), apresentarão as



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 2071

prioridades recepcionadas e aprovadas nos grupos.

Art. 7º A Plenária terá seus trabalhos iniciados da seguinte forma:

I - Composição do dispositivo;

II - Leitura do Regulamento;

III - Abertura da Audiência;

IV - Apresentação das Ações realizadas, constantes na LOA 2022 e executadas no 1º Semestre, e as em curso para o 2º Semestre;

V - Formação dos grupos por dimensão para elaboração das propostas e ordenamento das prioridades; e

VI - Aprovação das prioridades.

§ 1º A Abertura da Audiência e Apresentação dos Trabalhos terá duração de no máximo 90 minutos (15 minutos para cada Secretaria);

§ 2º Para a elaboração das demandas da sociedade, pelos grupos, terá duração de 30 minutos;

§ 3º Para a apresentação de cada proposta o coordenador terá o tempo máximo de 3 (três) minutos, não sendo permitido desvio da dimensão em foco, tampouco abordar questões de natureza político-partidária.

Art. 8º A plenária tem como finalidades principais:

I - Recepcionar as demandas sociais dos bairros e comunidades;

II - Aprovar as prioridades de investimentos selecionados para o Município, de acordo com as indicações da comunidade.

Art. 9º As propostas aprovadas na Plenária serão registradas em ata e encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, devidamente acompanhadas da lista de presença.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos trabalhos.

Art. 11 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macau (RN), 01 de agosto de 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO N.º 023/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

O Município de MACAU/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da Licitação nº 023/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP, cujo objeto refere-se a registo de preço para futura contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de pavimentação e recapeamento e tapa buraco de vias urbanas e estradas vicinais no Município de Macau/RN, com abertura prevista para o dia 04/08/2022 às 10h00.

Será necessário correção no orçamento sintético, e proceder com a revisão e retificação, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Informações complementares: Na Sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN ou através do e-mail macau.edital@gmail.com.

Macau/RN, 28 de julho de 2022.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

LICITAÇÃO N.º 020/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da atual infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública e acessibilidade da entrada da Cidade de Macau/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação para o objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, portanto, ADJUDICO o objeto da licitação a empresa vencedora do certame: M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.544.546/0001-31, apresentou o valor de R\$ 275.940,76 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 130.986.084-04

LICITAÇÃO N.º 020/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da atual



Diário Oficial Macau

ANO XIX

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 2071

infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública e acessibilidade da entrada da Cidade de Macau/RN.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o resultado do presente evento, para que ele produza seus efeitos legais, a empresa: M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.544.546/0001-31, apresentou o valor de R\$ 275.940,76 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).

Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 130.986.084-04

LICITAÇÃO Nº 020/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para realização dos serviços de reforma/recuperação da atual infraestrutura urbana, compreendendo recapeamento, sinalização horizontal e vertical, iluminação pública e acessibilidade da entrada da Cidade de Macau/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.544.546/0001-31, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN, no horário de 08h00 às 13h00, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 28 de julho de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 130.986.084-04

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATADO: A. J. SILVA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 00.949.042/0001-73.

OBJETO: Aditivo do prazo de 05 (cinco meses) e saldo, tendo em vista continuidade dos serviços de acordo com as justificativas assentadas aos autos do processo nº 1583/2019, do qual deriva o contrato nº 022/2019.

JUSTIFICATIVA: Considerando o parecer jurídico favorável; Considerando a continuidade dos serviços, visando atender o interesse público;

Considerando as alegações presentes nos autos do processo; Considerando que a NÃO efetivação deste aditivo ensejará em prejuízo ao município;

Faz-se necessário o aditivo do contrato que versa este procedimento.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-

09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA - CPF: 130.986.084-04 - PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: A. J. SILVA CONTABILIDADE - ME, CNPJ: 00.949.042/0001-73 - ANTONIO JOAQUIM DA SILVA - CPF: 098.109.944-00.

Macau/RN, 28 de julho de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO